

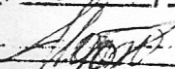


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Projeto de Lei N° 004/199

APROVADO EM

06 / 03 / 1999


PRESIDENTE

Cria e dá nome a Escola Municipal e dá outras providências.

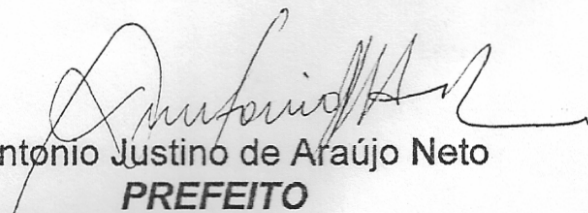
Art. 1º - ficam criadas na estrutura administrativa do Departamento de Educação as escolas:

- I - Escola Municipal de Pimenta, localizada na Fazenda Sítio deste Município;
- II - Escola Municipal Senador Humberto Lucena, localizada no Loteamento Jardim Primavera, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona inês, 05 de março de 1999.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO